



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4º ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2017

Processos Administrativo nº. 1919/2018
Pregão Presencial nº. 25/2017

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA ELSON MACHADO FERREIRA ME.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o sr. VANILDO BROEDEL, brasileiro, casado, oficial administrativo, portador do CPF nº 958.723.537-15 e RG nº 988523 - SSP/ES, residente neste município; pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 576.510.277-87 e RG nº. 365.261 - ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº. 246, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA**, o Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000; pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a Senhora DOLORES DE FATIMA COLLE, brasileira, portadora do CPF nº 087.589.397-09 e RG nº 1.319.285-ES, residente à Rua Principal, s/nº., Juncado, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000 e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO TRABALHO, SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELSON MACHADO FERREIRA ME**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 25/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.567.685/0001-06, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ELSON MACHADO FERREIRA, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 055.631.167-19 e RG nº. 79632 MTPS/ES, residente à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, apartamento 01, centro, Sooretama/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO. Licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** (maior percentual desconto), com fornecimento PARCELADO, nos termos do procedimento licitatório já citado, sob **Processo administrativo nº.: 1281/2017**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Contrato tem por objeto **aditivo de prazo de 12 (doze) meses do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças (originais e/ou similares), visando a manutenção preventiva e corretiva em sistema mecânico em geral, sistema eletrônicos e elétricos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, acessórios, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pneus, nos veículos e máquinas pertencentes à prefeitura municipal de Sooretama/ES e outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO EM COMENTO.**
- 1.2** - A Contratada será responsável pela entrega/instalação dos produtos e execução dos serviços pelos preços (percentual de desconto) propostos e aceitos pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos:

VEÍCULOS LEVES

Valor ESTIMADO para cada Secretaria na aquisição de peças e acessórios diversos	SEMAG	SEMO	SEMTAC	SEME	SEMUMA	Resultado FINAL	
	38.231,69	89.896,21	14.411,53	9.120,21	5.000,00	156.659,64	
Valor ESTIMADO para cada Secretaria em serviços – pagos por HORA/MOMEM	LOTE 1	2.470,80	823,60	8.236,00	8.236,00	-	19.766,40
	LOTE 2	2.140,80	2.140,80	14.272,00	7.136,00	-	25.689,60
	LOTE 3	1.433,33	1.433,33	7.166,67	2.866,67	-	12.900,00
	LOTE 4	2.950,80	4.918,00	7.868,80	4.918,00	-	20.655,60
	LOTE 5	2.680,80	4.468,00	9.000,00	2.680,80	-	18.829,60
	LOTE 6	5.968,00	5.968,00	11.936,00	3.580,80	-	27.452,80
	17.644,53	19.751,73	58.479,47	29.418,27	-	125.294,00	
	1º ADITIVO		2º ADITIVO	3º ADITIVO			
ADITIVO DE 25%	PEÇAS	9.557,92	22.474,05	3.602,88	2.280,05	---	37.914,90
	SERVIÇOS	4.411,13	4.937,93	14.619,87	7.354,57	---	31.323,50

SOMA DOS VALORES INICIAIS COM OS ADITIVOS	PEÇAS	194.574,54
	SERVIÇOS	156.617,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1** – O valor total do citado contrato, somando-se os aditivos percentuais já realizados, passa a ser da seguinte forma:
- **Valor Total do Contrato sem Aditivos: R\$ 281.953,64** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo que:
 - o **R\$156.659,64** (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) são referentes a peças e acessórios diversos e;
 - o **R\$125.294,00** (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais) são referentes a serviços – pagos por HORA/MOMEM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- **Valor Total dos Aditivos ao Contrato: R\$69.238,40** (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo que:
 - **R\$37.914,90** (trinta e sete mil, novecentos e catorze reais e noventa centavos) são referentes a peças e acessórios diversos e;
 - **R\$31.323,50** (trinta e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) são referentes a serviços – pagos por HORA/MOMEM;
- **Valor Total Geral do Contrato, já considerando os aditivos: R\$351.192,04** (trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos);

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO:**

3.1 Fica prorrogada a vigência do contrato em comento por mais 12 (doze) meses, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA POSTERIOR À DATA DO SEU VENCIMENTO.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO:**

4.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

013 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura

013001.2060600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº 484

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10000000

Ficha nº. 485

007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

007001.0412200032.100 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 10000000

Ficha nº. 227

008 – Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

008001.0412200032.093 – Manutenção da Frota

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº. 275

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10000000

Ficha n. 276

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

009001.0812200292.080 – Contratação/Manutenção de Veículos

33903000000 – Material de consumo

Fonte de recurso: 10000000

Ficha nº. 312

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de recurso: 10000000

Ficha nº. 313

004 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Fundo Municipal Educação Básica

004002.1212200112.019 – Manutenção da Atividades Adm. da Secretaria de Educação

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11010000

Ficha nº. 79

33903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de recurso: 11010000

Ficha nº. 83

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

- 5.1.** - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
- 5.2.** A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Sooretama/ES, 08 de junho de 2018.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



FERNANDO CAMILETTI
SEC. DE OBRAS, AGRICULTURA E SER. URBANOS
CONTRATANTE


IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


DOLORES DE FATIMA COLLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE


GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE


ELSON MACHADO FERREIRA ME
CNPJ: 10.567.685/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____